



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.840, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com o
Sr. IRINEU VIRGINIO RIBEIRO, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. IRINEU VIRGINIO RIBEIRO, tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, sito a rua 27 de Março, com os limites a seguir: frente para a mesma rua ao N/ ao Nascente com terreno baldio, pelo Poente com terreno baldio de propriedade de Simplicio Kima da Silva e fundos ao Sul com quem de/ direito, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte cinco(25m, de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en- trará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

Eduardo Chingis

Presidente

Eduardo Bezerra

1º Secretário

2º Secretário